

PROJETO DE LEI Nº CM-014/2007

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras 24, 30, 39, 40, 54, e lotes lindeiros da Rua Francisco Salomé na quadra 33, todos da Zona 23, do Bairro Interlagos.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZI (Zona Industrial), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, as quadras 24, 30, 39, 40, 54, e lotes lindeiros da Rua Francisco Salomé na quadra 33, todos da Zona 23, no Bairro Interlagos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2007.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora apresentamos visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento do trecho citado no projeto que atualmente é caracterizado como ZR1 (Zona Residencial Um), e que atualmente foi adquirido pela Gerdau e empresas que prestam serviços à mesma.

Considerando a importância da empresa para o Município, conto com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2007.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT